

## Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao  
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barração .....	8
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	10
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	14
Prefeitura Municipal de Palmas .....	15
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	17
Prefeitura Municipal de São João .....	18
Prefeitura Municipal de Verê .....	20
<b>Associações</b>	
Arss .....	22

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 2 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### DECRETO N° 12/2026

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre crédito adicional suplementar no Município de Ampére, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2356, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.099.793,30 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 2º Para cobertura do remanejamento e do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme valores, fontes e elementos de despesa descritos no Anexo, nos termos dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em decorrência das alterações promovidas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamento: Decreto 12/2026 de 05/01/2026 Unidade gestora: 1–Prefeitura Municipal de Ampére

Órgão orçamentário: 4000–SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 4001–DIVISÃO DE TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO E

FISCALIZAÇÃO

Função: 4–Administração

Subfunção: 129–Administração de Receitas

Programa: 143–Administração Financeira e Orçamentaria

Ação: 2.6–Administração Financeira e Tributaria

Despesa 435–3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 3713–Convenio 188–SETU–Fomento Turismo–2.701.0000

Data

05/01/2026

Sequência

2683066

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 363,02

Despesa 439–3.3.90.93.00–Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 3733–Convenio 466–SETU–Programa Paraná Mais Eventos–2.701.0000

Total da despesa:

363,02

0,00

Data

05/01/2026

Sequência

2766080

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 10.207,28

Total da despesa:

10.207,28

0,00

Órgão orçamentário: 5000–SECRETARIA RODOVIARIA

Total da unidade orçamentária: 10.570,30 0,00

Total do órgão orçamentário: 10.570,30 0,00

Unidade orçamentária: 5001–DIVISÃO DE MAQUINAS E MANUTENÇÃO

Função: 26–Transporte

Subfunção: 782–Transporte Rodoviário

Programa: 744–Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais

Ação: 2.8–Abertura e Conservação de Estradas

Despesa 117–4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000–Recursos Livres–Exercicio Corrente–1.500.0000

Data

05/01/2026

Sequência

2598912

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 47.271,40

Total da despesa:

47.271,40

0,00

Órgão orçamentário: 6000–SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Unidade orçamentária: 6001–DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO

Função: 15–Urbanismo

Subfunção: 452–Serviços Urbanos

Programa: 543–Praças e Vias Urbanizadas

Ação: 2.10–Serviços Urbanos

Total da unidade orçamentária: 47.271,40 0,00

Total do órgão orçamentário: 47.271,40 0,00

Despesa 138–4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1000–Recursos Livres–Exercicio Corrente–1.500.0000

Data

05/01/2026

Sequência

2768275

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 4.400,00

Despesa 446–4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1724–Convênio SECID 715–Aquisição de Triciclo Automotor–1.701.0000

Total da despesa:

4.400,00

0,00

Data

05/01/2026

Sequência

2768266

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 273.100,00

Total da despesa:

273.100,00

0,00

Órgão orçamentário: 7000–SECRETARIA DE SAUDE

Total da unidade orçamentária: 277.500,00 0,00

Total do órgão orçamentário: 277.500,00 0,00

Unidade orçamentária: 7002–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/DIVISÃO DE SAUDE

Função: 10–Saúde

Subfunção: 301–Atenção Básica

Programa: 339–Saude de Qualidade para Todos

Ação: 2.13–Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 441–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte de recurso: 3494–Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde–2.600.0000

Data

05/01/2026

Sequência

2766531

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 8.440,00

Despesa 442–4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 3500–Bloco de Invest. Serviços de Saúde–2.601.0000

Total da despesa:

8.440,00

0,00

Data

05/01/2026

Sequência

2766535

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 198.000,00

Total da despesa:

198.000,00

0,00

Órgão orçamentário: 8000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total da unidade orçamentária: 206.440,00 0,00

Total do órgão orçamentário: 206.440,00 0,00

Unidade orçamentária: 8002–FMAS/DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8–Assistência Social

Subfunção: 243–Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 273–Crianças e Adolescentes Atendidos

Ação: 2.20–Assistência Social Geral

Despesa 430–3.1.90.16.00–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1000–Recursos Livres–Exercicio Corrente–1.500.0000

Data

05/01/2026

Sequência

2766716

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação 1.830,24

Subfunção: 244–Assistência Comunitária

Programa: 283–Assistência Social

Ação: 2.19–Bloco de Proteção Social Basica

Despesa 443–3.3.90.30.00–Material de Consumo

Fonte de recurso: 3934–Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)–2.660.0000

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 3 / 022

Total da despesa:

1.830,24

0,00

Data

05/01/2026

Sequência

2766627

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação

4.386,54

Total da despesa:

4.386,54

0,00

Órgão orçamentário: 9000–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 9001–DIVISÃO DE ENSINO

Função: 12–Educação

Subfunção: 361–Ensino Fundamental

Programa: 433–Ensino Fundamental de Qualidade

Ação: 2.24–Encargos do FUNDEB–Fundamental

Total da unidade orçamentária: 6.216,78 0,00

Total do órgão orçamentário: 6.216,78 0,00

Despesa 444–3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil

Fonte de recurso: 3101–FUNDEB 60%–Exercício Corrente–2.540.1070

Data

05/01/2026

Sequência

2766715

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação

391.757,55

Ação: 1.12–Predios Escolares

Despesa 438–4.49.05.100–Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3501–Alienação de Bens Moveis/Imoveis–2.755.0000

Total da despesa:

391.757,55

0,00

Data

05/01/2026

Sequência

2765611

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação

78.655,21

Subfunção: 365–Educação Infantil

Programa: 473–Educação Infantil de Qualidade

Ação: 2.34–Encargos do Fundeb–Pré-Escolar

Despesa 432–3.1.91.13.00–Obrigações Patronais

Total da despesa:

78.655,21

0,00

Fonte de recurso: 1101–Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70%–inciso XI

do art. 212-A da CF–1.540.1070

Data

05/01/2026

Sequência

2767337

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação

36.696,98

Total da despesa:

36.696,98

0,00

Total da unidade orçamentária: 507.109,74 0,00

Total do órgão orçamentário: 507.109,74 0,00

Órgão orçamentário: 10000–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 10003–FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18–Gestão Ambiental

Subfunção: 541–Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 603–Meio Ambiente Protegido e Conservado

Ação: 2.46–Preservação e Conservação do Meio Ambiente

Despesa 440–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3002–Convenio Sanepar–Concessão Serviços Água–2.701.0000

Data

05/01/2026

Sequência

2766414

Histórico Tipo Acréscimos (R\$) Decréscimos (R\$)

Suplementação Orçamentária Excesso de Arrecadação

19.785,08

Total da despesa:

19.785,08

0,00

Órgão orçamentário: 13000–SECRETARIA DE CULTURA

Unidade orçamentária: 13001–DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13–Cultura

Subfunção: 392–Difusão Cultural

Programa: 513–História e Cultura Municipal

Ação: 2.27–Cultura e História Municipal

Total da unidade orçamentária: 19.785,08 0,00

Total do órgão orçamentário: 19.785,08 0,00

Despesa 434–3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3733–Convenio 466–SETU–Programa Paraná Mais Eventos–2.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/01/2026	2682853	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.900,00	
				24.900,00	0,00
				24.900,00	0,00
				24.900,00	0,00
				1.099.793,30	0,00
				1.099.793,30	0,00

Cod460586

## DECRETO N°13/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Ampére para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2378/2026 de 10 de fevereiro de 2026 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

### DECRETA:

Art. 1º–Fica aberto no orçamento geral do município de Ampére- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 2.753.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), destinados a aquisição de bens ou serviços para distribuição gratuita, e material de consumo pela Secretaria de Educação, cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações:

09000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – DIVISÃO DE ENSINO

1230603842.022 – Alimentação Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.1000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...

R\$ 2.300.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1000–Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.1042–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 353.000,00

Total R\$ 2.753.000,00

Art. 2º–Para suplementação do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901 – DIVISÃO DE ENSINO

0830603842.022 – Alimentação Escolar

3.3.90.32.00.00.00.00.1000–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$ 2.300.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.1000–Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.1042–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..

R\$ 353.000,00

Total R\$ 2.753.000,00

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460587

## DECRETO N° 14/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Ampére para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2379/2026 de 10 de fevereiro de 2026 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º–Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar, para pavimentação nas vias urbanas e rurais, execução de obras, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, aquisição de mobiliário escolar, nas secretarias abaixo indicadas, no valor total de R\$ 49.007.682,17 (Quarenta e nove milhões, sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e desessete centavos), cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA RODOVIARIA

0501 – DIV.OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO

2678207441.001 – Estradas Rurais e Obras de Arte

4.4.90.51.00.00.00.1944 – Obras e Instalações ..... R\$ 108.267,21

4.4.90.51.00.00.00.1945 – Obras e Instalações ..... R\$ 529.373,30

4.4.90.51.00.00.00.1946 – Obras e Instalações ..... R\$ 7.289.673,80

4.4.90.51.00.00.00.1951 – Obras e Instalações ..... R\$ 4.061.552,97

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 4 / 022

4.4.90.51.00.00.00.1952 – Obras e Instalações ..... R\$ 593.828,23  
4.4.90.51.00.00.00.1953 – Obras e Instalações ..... R\$ 517.514,08  
2678207442.008 – Abertura e Conservação de Estradas  
4.4.90.52.00.00.00.1781–Equipamentos e Material Permanente .....  
R\$ 1.591.700,00  
0600 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO  
0601–Divisão de Obras e Serviços  
1545205431.002 – Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.1941 – Obras e Instalações .....  
R\$ 11.000.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.1942 – Obras e Instalações ..... R\$ 3.000.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.1943 – Obras e Instalações ..... R\$ 640.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.1947 – Obras e Instalações ..... R\$ 4.000.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.1948 – Obras e Instalações ..... R\$ 2.389.268,07  
4.4.90.51.00.00.00.1949 – Obras e Instalações ..... R\$ 7.202.324,24  
4.4.90.51.00.00.00.1950 – Obras e Instalações ..... R\$ 4.274.961,30  
1545205432.010 – Serviços Urbanos  
4.4.90.52.00.00.00.1939–Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 125.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.1940–Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 125.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.1954–Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 999.580,50  
07000 – SECRETARIA DE SAÚDE  
0702 – Fundo Municipal de Saúde/Divisão de Saúde  
1030103391.019 – Unidade Básica de Saúde  
4.4.90.51.00.00.00.3518 – Obras e Instalações .....  
R\$ 142.638,47  
0900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
0901–Divisão de Ensino  
1236504731.013 – Creches  
4.4.90.52.00.00.00.3938 – Equipamentos e Material Permanente .....  
R\$ 297.000,00  
1600 – SECRETARIA DE ESPORTE  
1601 – Divisão de Esportes  
2781207632.043 – Atividades Esportivas e Recreativas  
4.4.90.52.00.00.00.3743 – Equipamentos e Material Permanente .....  
R\$ 120.000,00

Art. 2º–Para suplementação de parte dos recursos da abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, fica utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Descrição	Valor – R\$
3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	142.638,47
3938 – Emenda Individual 44450005 – Aquisição de Mobiliário Escolar	297.000,00
3743 – Transferência Fundo Estadual do Esporte – Aquisição de Veículo	120.000,00
<b>Sub-total</b>	<b>559.638,47</b>

Art. 3º–Para suplementação do saldo dos recursos da abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
1944–Convenio FEAP/SEAB 677/2025–Pavimentação de Vias Rurais	108.267,21
1945–Convenio FEAP/SEAB 681/2025–Pavimentação de Vias Rurais	529.373,30
1946–Convenio FEAP/SEAB 708/2025–Pavimentação de Vias Rurais	7.289.673,80
1951–Convenio MAPA 955928/2024–Pavimentação de Vias Rurais	4.061.552,97
1952–Convenio MAPA 955926/2024–Pavimentação de Vias Rurais	593.828,23
1953–Convenio MAPA 955924/2024–Pavimentação de Vias Rurais	517.514,08
1781–Convenio SEAB 372/2025–Aquisição de Máquinas e Equipamentos	1.591.700,00
1941–Convenio SECID 1730/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	11.000.000,00
1942–Convenio SECID 1829/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	3.000.000,00
1943–Convenio SECID 1895/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	640.000,00
1947–Convenio SECID 1896/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	4.000.000,00
1948–Convenio SECID 1897/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	2.389.268,07
1949–Convenio SECID 2182/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	7.202.324,24
1950–Convenio SECID 2210/2025 – Pavimentação de Vias Urbanas	4.274.961,30
1939–Convenio SECID 1574/2025 – Aquisição de Veículo Pick-Up	125.000,00
1940–Convenio SECID 1575/2025 – Aquisição de Veículo Pick-Up	125.000,00
1954–Convenio SECID 1964/2025 – Aquisição de Caixas Coletooras	999.580,50
<b>Sub-total</b>	<b>48.448.043,70</b>

Total R\$ 49.007.682,17

Art. 4º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460589

## PORTARIA N° 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Acidente em Serviço, ao servidor Jose Garlet De Oliveira matrícula nº 89, a contar de 08 de fevereiro a 06 de agosto de 2026, conforme prevê os artigos nºs 105 e 106 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de

08/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460568

## PORTARIA N° 095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Marta Luciane Da Silva	1997	16/03/2020 a 13/10/2025	19/02/2026 a 19/05/2026

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460569

## PORTARIA N° 96/2026

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ampére/PR, instituído pelo Decreto Municipal nº 28/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 28/2016, que criou o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ampére/PR;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente absoluta prioridade;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente o artigo 4º;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Comitê Interinstitucional para elaboração do novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos e instituições competentes;

RESOLVE:

Art. 1º–Ficam nomeados os membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ampére/PR, instituído pelo Decreto Municipal nº 28/2016, para comporem o Comitê no período de 2026/2035, conforme segue:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular	Suplente
Luciene Zied Pinheiro	Lizete Mosele Saggiorato

II – Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Dulcinea Maciel Grilli	Janete Moreira Bortolomedi

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	Suplente
Samuel Solano	Eduarda Przyvara Valêncio

IV – Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Camila Zeferino	Ivete Coser

V – Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Elza Camin	Vanessa da Silva

Art. 2º–O Comitê será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Decreto Municipal nº 28/2016.

Art. 3º–Compete ao Comitê Interinstitucional, conforme previsto no Decreto Municipal nº 28/2016:

I – Elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ações, metas, indicadores e prazos, submetendo-o à apreciação e aprovação do CMDCA;

II – Acompanhar e monitorar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º–A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente nomeações anteriores relacionadas à

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 5 / 022

composição do Comitê instituído pelo Decreto Municipal nº 28/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

## PORTARIA N° 097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Marie Ange Bolba Barbiero, matrícula nº 1566, a contar de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se;

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460595

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2025

### ATA 03

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2025, a empresa TIAGO TURRA ME, portadora do CNPJ N° 06.335.933/0001-16, protocolou o envelope de documentação para o CHAMAMENTO N°15/2025 que visa Credenciar de empresas para o fornecimento de Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 06 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br.

Após a abertura do envelope e a análise da documentação, constatou-se que a empresa está sediada na cidade de Realeza, Paraná, em desacordo com o disposto no item 4 – Da Participação no Credenciamento.

Poderão se credenciar todas as empresas interessadas, na forma do Art. 44 do Código Civil, que prestem serviços relativos aos especificados no Anexo I, desde que forneçam toda a documentação exigida neste Edital.

As empresas participantes deverão ser estabelecidas no município de Ampére.

Dessa forma, foi encerrada a análise da documentação, tendo em vista que a mesma não atende às exigências previstas no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

Ampére/PR, 09 de fevereiro de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI  
Apoio

MARISA APARECIDA ZANIN MORAES  
Apoio

ADRIANO CAMERA RADAELLI  
Apoio

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2025

### ATA 02

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2025, a empresa 58.067.617 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES GILIOLI, portadora do CNPJ N° 58.067.617/0001-04, protocolou o envelope de documentação para o CHAMAMENTO N°15/2025 que visa Credenciar de empresas para o fornecimento de Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 06 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br.

Após a abertura do envelope e a análise da documentação, constatou-se que a empresa está habilitada para prestar serviços.

Lista de fornecedores credenciados:

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS, inscrita sob o CNPJ nº 07.383.734/0001-46.

JUNIOR FEDERICO BUENOS PEREIRA inscrita sob o CNPJ nº 48.175.892/0001-98.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº 59.344.904/0001-87.

JAIR ANTONIO BORTOLOMEDI JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 57.064.603/0001-74.

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

AUTO MECANICA TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.553.690/0001-09.

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

12. 58.067.617 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES GILIOLI, portadora do CNPJ nº 58.067.617/0001-04.

Ficam as mesmas credenciadas para o fornecimento do objeto licitado conforme os itens na ordem constante em cada item:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41971—Mão de obra para execução de serviço na recuperação, manutenção da parte elétrica de veículos pesados: caminhão, ônibus e máquinas pesadas incluindo montagem e desmontagem.	Hrs	1.000	119,55	119.550,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	41972—Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção da parte elétrica de veículos leves e utilitários incluindo desmontagem e montagem.	hrs	1.000	111,57	111.570,00

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	41973—Mão de obra para execução de serviço na recuperação e manutenção de radiadores incluindo montagem e desmontagem.	hrs	200	110,85	22.170,00

60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.297.080 EDIMARA CRISTINA GORALSKI AMERICO, inscrita sob o CNPJ nº 59.297.080/0001-31

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	41974—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado de caminhões.	hrs	500	119,96	59.980,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	41975—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado em veículos de passeio, veículos utilitários e vans.	hrs	500	111,20	55.600,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	41976—Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado de ônibus e micro-ônibus.	hrs	500	124,00	62.000,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 6 / 022

7	41977–Prestação de serviço na manutenção geral em sistema de ar condicionado de máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador).	hrs	300	140,18	42.054,00
---	---	-----	-----	--------	-----------

LUIZ GENUINO RECK – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.242.771/0001-60

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76

ROGERIO MARCOS OLEIAS, inscrita sob o CNPJ nº 40.015.644/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	41978–Mão de obra para execução de serviços na recuperação e manutenção da parte mecânica de veículos pesados.	hrs	1.000	130,62	130.620,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

AUTO MECANICA TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.553.690/0001-09.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº 59.344.904/0001-87.

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	41979–Mão de obra para execução de serviços na recuperação e manutenção da parte mecânica de veículos leves.	hrs	1.000	114,00	114.000,00

JUNIOR FEDERICO BUENOS PEREIRA inscrita sob o CNPJ nº 48.175.892/0001-98.  
60.962.568 ALZIRA SEBASTIANA RODRIGUES HEIDERICH, inscrita sob o CNPJ nº 60.962.568/0001-15.

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº 59.344.904/0001-87.

58.067.617 CRISTIANE APARECIDA FERNANDES GILIOLI, portadora do CNPJ N° 58.067.617/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	41980–Serviço de chapeação,pintura e restauração–veículos,leves serviço de chapeação, pintura e restauração–veículos leves e utilitários, incluindo desmontagem e montagem.	hrs	500	146,60	73.300,00

JAIR ANTONIO BORTOLOMEDI JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 57.064.603/0001-74.

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS inscrita sob o CNPJ nº 07.383.734/0001-46.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	41981–Serviço de chapeação, pintura e restauração com o material necessário–veículos pesados serviço de chapeação, pintura e restauração–veículos pesados ônibus e caminhão, incluindo desmontagem e montagem.	hrs	500	153,30	76.650,00

ADELIR JAGUSZESKI DE MEDEIROS inscrita sob o CNPJ nº 07.383.734/0001-46.

JAIR ANTONIO BORTOLOMEDI JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 57.064.603/0001-74.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	41982–Serviços de Manutenção de Pistões Hidráulicos de Máquinas Pesadas.	hrs	300	203,20	60.960,00

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº 59.344.904/0001-87.

TORNEARIA ESCOBAR E TORTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.010.448/0001-36.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
13	41983–Manutenção de Bicos Injetores e Bomba de Alta Pressão de combustível.	hrs	300	210,00	63.000,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº 59.344.904/0001-87.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	41984–Serviços de manutenção de tacógrafos em ônibus e caminhões.	hrs	300	247,00	74.100,00

LUIZ BIAZIN, inscrita sob o CNPJ nº 00.614.700/0001-76.

59.344.904 EDUARDO SCHESCA, inscrita sob o CNPJ nº 59.344.904/0001-87.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Ampére/PR, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI  
Apoio

MARISA APARECIDA ZANIN MORAES  
Apoio

ADRIANO CAMERA RADAELLI  
Apoio

Cod460591

## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 13/02/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Ampére, Convênio nº 677/2025 – SEAB.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
8715-MIRANDA REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA (17.136.563/0001-04)	01.02.	75.104,76
8560-TOLEQUIP VENDAS LTDA (59.764.011/0001-90)	03.06.	12.427,00
8462-SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA (51.659.136/0001-49)	05.	3.651,23

Valor Total Adjudicado: R\$ 91.182,99

O item 4 restou fracassado não teve proposta válida.  
Ampére-PR, 13/02/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod460592

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 05/2026

a) Licitação nº: DL5/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 13/02/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projeto de coletas de resíduos orgânicos e recicláveis 8706-TAREAL SERVICOS LTDA (59.257.697/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42422–PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS DE COLETAS DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLADOS DO MUNICÍPIO, PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O PROCESSO ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E TOTAL FECHAMENTO DE TODA RECICLAGEM.	MES	PROPRIA	3	9.280,00	27.840,00
Total (R\$):						27.840,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 27.840,00

Ampére-PR, 13/02/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod460594

## Contrato nº 09/2026

Pregão Eletrônico nº 62/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ELCIO MAFIOLETTI - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.503/0001-40.

Valor: R\$ 259.823,50 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 62/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais, com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOUGLAS POTRICH Prefeito Ampére-Paraná.

Cod460585

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 7 / 022

## Contrato nº 13/2026

Pregão Eletrônico nº 62/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.642.823/0001-74.

Valor: R\$ 32.820,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

Vigência: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027

Licitação: Pregão Eletrônico 62/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida aos alunos matriculados nas instituições municipais, com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOUGLAS POTRICH - Prefeito - Ampére-Paraná.

Cod460588

## Contrato nº 19/2026

Concorrência Presencial nº 04/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001-24.

Valor: R\$ 527.996,75 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Vigência: Início: 11/02/2026 Término: 11/02/2027

Licitação: Concorrência Presencial 04/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA LINHA SANTA LUZIA MUNICÍPIO AMPÉRE - PR - TERMO DE CONVÊNIO N° 681/2025 SEAB.

DOUGLAS POTRICH - Prefeito Ampére-Paraná.

## Contrato nº 20/2026

Dispensa nº 05/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: TAREAL SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.257.697/0001-23

Valor: R\$ 27.840,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

Vigência: Início: 16/02/2026 Término: 16/05/2026

Licitação: Dispensa 05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de projeto de coletas de resíduos orgânicos e recicláveis.

DOUGLAS POTRICH - Prefeito - Ampére-Paraná.

Cod460590

## RESOLUÇÃO N° 01/2026.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 27/08/2025, ata de n. 06/2025 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável para aprovação do PMS (Plano Municipal de Saúde) de 2026 a 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-Pr.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-Pr, 13 de Fevereiro de 2026

Dalírio da Costa Silva

Dalírio Da Costa Silva  
Presidente do CMS de Ampére

  
Bruno Luquini Mazzuco  
Secretaria de Saúde  
Portaria 079/2024  
Bruna Luquini Mazzuco  
Secretaria de Saúde

Cod460593

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

524805592

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 8 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### DECRETO N° 076/2026

#### NOMEIA SERVIDOR

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2024, e sua respectiva homologação.

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

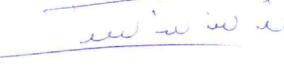
CONSIDERANDO a convocação através da Portaria n° 006/2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada **SIMONE DE CAMARGO** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei n° 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

#### PORTARIA N° 021/2026

Cod460564

#### CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público n° 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	COLOCAÇÃO
1	TAINA OLIVIA RODRIGUES DE AZEVEDO	10º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de fevereiro de 2026.

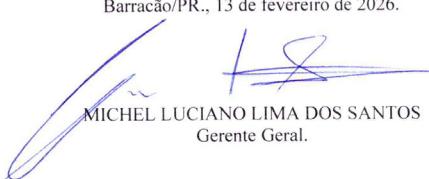
  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod460575

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que o Srº. **MARCELO OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob n.º 076.829.969-19, residente e domiciliado na Rua Cedro, n.º 60, Centro, na cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC inscrito e aprovado no Concurso Público – Edital n.º 01/2022, para o cargo de Professor de Educação Física, classificado em 9º lugar, devidamente convocado através da Portaria n° 015/2026 de 30 de janeiro de 2026 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 04 de fevereiro de 2026, edição 2686, ainda foi entrado em contato telefônico através do número (49) 991037017, comunicando o mesmo da referida convocação. O candidato convocado **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado e o prazo para assumir o concurso se expirou em 11/02/2026.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 13 de fevereiro de 2026.

  
**MICHEL LUCIANO LIMA DOS SANTOS**  
Gerente Geral.

Cod460566

**DIOEMS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

**ON**  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

  
524805592

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 9 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 01.614.415/0001-18, por meio do Departamento de Agricultura, convida toda a população para participar de **Audiência Pública** que será realizada com o objetivo de falar sobre implantação de pavimentação asfáltica de ligação à Comunidade Lavrama.

Data: 23/02/2026

Horário: 13h30min

Local: Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Afonso de Almeida Rocha, n° 2075, Centro, Coronel Domingos Soares

Tema: Pavimentação Asfáltica (Estrada que dá acesso a Comunidade Lavrama).

A participação da comunidade é fundamental para garantir a transparência, a democracia e a construção de políticas públicas eficazes. Contamos com sua presença!

### J. A. HILARIO & CIA. LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ, nas Ruas Projeta A, B, C, D, E, Rua Iracy Marcondes Guimarães, Rua Benjamin Gustmann, Rua Vereador José Maria Belles Silveira e Av. Araucária, junto ao município de Coronel Domingos Soares com área total de 21.331,85 m <sup>2</sup> . Sendo os recursos oriundos de Convênio com o SECID.	SERV	1,00	2.593.500,00	2.593.500,00
TOTAL						2.593.500,00

2. Em decorrência da presente Adjudicação e Homologação fica desde já intimada a empresa J. A. HILARIO & CIA. LTDA, referente ao Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente garantia de execução, constante no Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 5/2025 datada de 03/12/2025 e após a empresa suprir o que se pede no item, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 06 (seis) Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod460555

### DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N° 05/2026

#### Das Partes

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

ROGERIO ROBSON DOS ANJOS CORREA, inscrita no CNPJ nº 45.243.345/0001-04 com sede a AVENIDA ARAUCARIA, 0 SALA COMERCIAL-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1<sup>a</sup>. O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação escolar, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 61/2025 e Contrato N° 5/2026.

#### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2<sup>a</sup>. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3<sup>a</sup>. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4<sup>a</sup>. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5<sup>a</sup>. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6<sup>a</sup>. O presente distrato passa a vigorar a partir de 13/02/2026

#### DO FORO

Cláusula 7<sup>a</sup>. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Palmas do Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Domingos Soares-PR, em 13/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares -  
PR, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIETA DE ARAUJO  
ALMEIDA:39620719972  
Dados: 2026.02.13 15:55:30 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL

Cod460604

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência 5/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 5/2025 referente à:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, visando o Recapamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ.

Vencedor(es):

### TERMO ADITIVO 15 - CONTRATO 64/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 10 / 022

Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ADILSON DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a FAZ PASSO FUNDO, 0-CEP: 85557000-BAIRRO: RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.780.321/0001-04 neste ato devidamente representada por ADILSON DOS SANTOS SILVA de CPF 128.923.629-11, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 04 (quatro) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 19/06/2026 e vigência em 19/08/2026.

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/02/2026.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod460559

## Extrato de Edital de Licitação – Pregão 3/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 04/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 04/03/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

Cod460561

## TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 57/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de arbitragem para jogos em competições realizados pelo Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 57/2023, decorrente do pregão 24/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2875 do DIOEMS de 06/06/2023, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7750	12.002.27.812.0007.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod460562

## TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 105/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e 60.301.620 JOELSON BATISTA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA 27 DE OUTUBRO DEPAULE, 27 SALA COMERCIAL-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 60.301.620/0001-92 neste ato devidamente representada por JOELSON BATISTA DOS SANTOS de CPF 036.729.709-48, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato

Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LENI APARECIDA NASCIMENTO ESCHEMBACK MAIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST ZUGMAN, 0 CASA-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.730.314/0001-36 neste ato devidamente representada por LENI APARECIDA NASCIMENTO ESCHEMBACK MAIA de CPF 031.123.529-80, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 26/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento Municipal de Educação;

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 59,2 (cinquenta e nove e duzentos) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 27.267,52 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	1	2375	Linha 20 ROTA: SAÍDA FAZENDA DO TONINHO, PASSANDO PELA FAZENDA SANTA TEREZA, ATÉ A DIVISA COM PALMAS PR SEGUE RUMO AO LAJEADO MANCHORRA, PASSANDO PELA FAZENDA DO ZECA SANTO, FAZENDA FORTALEZA, FAZENDA DO CATANI, FERRONATO, SEGUE ATÉ A PASSO DA LAJE RECOLHENDO ALUNOS E LEVANDO ATÉ A ESCOLA JOSE TADEU SIQUEIRA TAQUES NA LAVRAMA, RETORNANDO ATÉ O FERRONATO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA ARTEMIO FRANÇA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 159,2 POR DIA LETIVO, VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES	UN	8.288,00	3,29	27.267,52
TOTAL							27.267,52

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/02/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod460571

## TERMO ADITIVO 2-CONTRATO 96/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e 60.301.620 JOELSON BATISTA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA 27 DE OUTUBRO DEPAULE, 27 SALA COMERCIAL-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 60.301.620/0001-92 neste ato devidamente representada por JOELSON BATISTA DOS SANTOS de CPF 036.729.709-48, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 11 / 022

mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 25/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento Municipal de Educação;

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 32 (trinta e dois) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 12.544,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	133	Linha 09 ROTA: SAÍDA DO SENHOR JOAQUIM ATÉ A DIVISA DE PALMAS, PASSANDO PELA LOCALIDADE DA ALEGRIA RETORNANDO ATÉ A FAZENDA PAGLIOSA SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO CHIOCHETTA, PASSANDO NA ENCRUZILHADA DO COBRA SEGUINDO ATÉ O DEPAULI E INDO ATÉ A FAZENDA SINCOL COLETANDO OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO RETORNANDO ATÉ A ENCRUZILHADA DO COBRA, ONDE OS ALUNOS SEGUIM ATÉ A ESCOLA ARTEMIO FRANÇA, O ONIBUS RETORNA NA DIVISA PARA COLETAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRAZENDO ATÉ O JOAQUIM SEGUINDO PARA O DEPAULI RETORNANDO ATÉ A DIVISA PEGAR OS ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE PARA IR ATÉ O CHOPIM E SEDE, RETORNANDO ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR ALUNOS DO DEPAULI, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 152KM POR DIA LETIVO. VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES	KM	4.480,00	2,80	12.544,00
TOTAL							12.544,00

disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 28/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento Municipal de Educação;

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, suprimindo-se 21,6 (vinte e um e seiscentos) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em uma redução de valor total de R\$ 2.721,60 (Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade Suprimida	Preço unitário	Preço total suprimido	
1	5	2368	Linha 21-ABARRACAMENTO: VEÍCULO 45 LUGARES ROTA: SAÍDA DA SEDE DA FAZENDA CHIOCHETTA, PASSANDO PELO ASSENTAMENTO TERRA BOA, ESTRELA DO MEIO, FERRONATO, SÃO CHAVIER, E A PARTIR DAÍ SEGUÉ PARA AS ESCOLAS ARTEMIO FRANÇA E SANTINA PERRET CARRARO NO CHOPIM, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLVER OS ALUNOS. PERFAZENDO 101,8KM POR DIA LETIVO.	KM	432,00	6,30	2.721,60	
TOTAL								2.721,60

## CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 13/02/2026.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod460573

## TERMO DE APOSTILAMENTO 1 - CONTRATO 91/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 91/2025, decorrente do pregão 27/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3446 do DIOEMS de 15/09/2025, a modificação do veículo da Linha 29, passando de:

Kombi, placa AVT-0E51,

para

Kombi, placa AVT-0145.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 13/02/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod460579

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTEARIA N°02/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Vereador Fernando Mateus Santos da Rosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal n° 012/2026, de 11 de Fevereiro de 2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo de Coronel Domingos Soares, bem como o princípio constitucional de harmonia e simetria entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, expede a presente

PORTEARIA N° 02/2026

Art. 1º. Fica determinado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, Ponto Facultativo, nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026, em decorrência do feriado de Carnaval.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares,

Em 13 de Fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se

Fernando Mateus Santos da Rosa

Presidente do Legislativo

Cod460552

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 13 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTRARIA N°. 023/2026

EMENTA: Nomeia gestor e fiscal do convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet/PR.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor, Augustinho Schmitz, para responder como Gestor no convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet/PR.

Art. 2º. Nomear o Servidor, Tulio Chaves Lopes, para responder como fiscal no convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet/PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 200/2025 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 12 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460547

### PORTRARIA N°. 026/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Direitos da Mulher-FMDM.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Diretora do Departamento de Ação Social, a Sra. Maria Inês Rodrigues, como gestora do Fundo Municipal de Direitos da Mulher, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460580

### PORTRARIA N°. 022/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de fevereiro 2026.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
57610-7/1	Ana Vitoria Fambomel Faust	13/06/2025	12/06/2026	09/02/ 2026	23/02/ 2026	15
2379-5/1	Lindomar Zancheta	10/06/ 2024	09/06/2025	19/02/2026	05/03/2026	15
57530-5/2	Andre Rafael Rozeng	14/01/ 2025	13/01/2026	25/02/ 2026	06/03/ 2026	10
2339-6/2	Andrea Cunha da Costa	18/02/ 2023	17/02/ 2024	02/02/ 2026	03/03/ 2026	30
5805-0/2	Eloi Schilkmann	01/02/2024	31/01/2025	02/02/2026	11/02/2026	10
5726-6/1	Ioilanda Beatriz Machado Zanini	03/06/2024	02/07/ 2025	02/02/ 2026	16/02/ 2026	15
134-1/1	Jose Vani do Nascimento	10/11/ 2024	09/11/ 2025	19/02/ 2026	28/02/ 2026	10
57557-7/1	Karoline Squinsani da Rosa	20/09/2024	19/09/ 2025	19/02/ 2026	28/02/ 2026	10
2372-8/1	Marisete Bruder	02/10/2024	01/10/ 2025	05/02/ 2026	14/02/2026	10
1794-9/2	Marta Apolonia Goncalves Migno	17/01/2023	16/01/2024	02/02/2026	03/03/2026	30
5779-7/2	Moacir Jose de Lima Franco	01/10/2022	30/09/ 2023	02/02/ 2026	16/02/ 2026	15
2321-3/2	Ronaldo de Almeida Pereira	18/02/2023	17/02/2024	03/02/2026	17/02/2026	15
2321-3/2	Ronaldo de Almeida Pereira	18/02/2024	17/02/2025	18/02/2026	04/03/2026	15
57474-0/1	Rosane Rohden da Maia	03/11/2024	02/11/ 2025	09/02/ 2026	10/03/ 2026	30
5430-5/2	Sirlei Batistelo	06/09/2024	05/09/2025	23/02/2026	24/03/2026	30
57573-9/1	Stephany Aparecida Badziak	06/02/2025	05/02/ 2026	19/02/ 2026	05/03/ 2026	15
5810-6/2	Tulio Chaves Lopes	03/05/2024	02/05/2025	04/02/2026	13/02/2026	10
115-5/8	Valdir Vitoreti	24/09/2021	23/09/2022	23/02/2026	09/03/2026	15
115-5/8	Valdir Vitoreti	24/09/2022	23/09/2023	10/03/2026	19/03/2026	10

23-0/2	Valmir Zancheta	06/03/2023	05/03/ 2024	02/02/2026	11/02/ 2026	10
57373-6/3	Vinicius Minski Mourao	19/07/ 2024	18/07/2025	02/02/2026	16/02/ 2026	15

Art. 2º. Converter em abono pecuniário 10 dias de férias ao servidor municipal ELOI SCHILKMAN referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod460605

### PORTRARIA N°. 024/2026

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Lucimara Aparecida Fagundes Vitoreti e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Lucimara Aparecida Fagundes Vitoreti .

Art. 2º A presente Portaria possui efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026 a 04 de abril de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod460606



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 15 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – CNPJ N° 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: ELO SERVICOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ n° 47.826.214/0001-85.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO: SERVIÇOS DE PLANTONISTAS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICO GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS, INTERNAMENTO, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM LAQUEADURA TUBARIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESISTA OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA.

ORIGEM: Processo inexigibilidade n° 02/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR DO ADITIVO: Inalterado.

Pranchita, 12 de fevereiro de 2026.

Horácio Antunes Barbosa Junior

Diretor Superintendente

Cod460596

ESTUDANTE	CPF	INSTITUIÇÃO CIDADE/ESTADO	CONTA BANCÁRIA
Agatha Scapini	103.944.369-97	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 86959-6 - SICREDI
Ana Caroline Zilio	118.977.079-24	UNIPAR - Francisco Beltrão	4692- 790 197 012-0 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ana Maria Malacarne	111.157.229-13	UNIPAR - Francisco Beltrão	4692-44278312-1 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ana Tereza Kumpfer	163.066.599-19	UNIPAR - Francisco Beltrão	3880 730129 136-2 BANCO ITAÚ
Arthur Valentin Giongo	144.100.659-12	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 34318-3 - SICREDI
Bruna Luiza Legramante	107.237.969-47	UNIPAR - Francisco Beltrão	4342 - 70999-9 - SICOOB
Diana Saugo	141.458.009-66	UNISEP - Francisco Beltrão	0738 - 8734-3 - SICREDI
Eduarda Cristina Wolter	104.685.719-30	UNIOESTE - Francisco Beltrão	0738 - 65945-2 - SICREDI
Emily Lange	099 208 599-31	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 545862 - SICREDI
Emily Munhoz de Marchi	101.330.219-20	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 18590-6 - SICREDI
Geisa Lilian Feroldi	112.009.319-80	UNIPAR - Francisco Beltrão	0768 - 55948663-0
Isaac Canzi Legramante	099.707.569-40	UTFPR - Francisco Beltrão	0738 - 22831-5 - SICREDI
Kaylana de Moura Klahn	157.346.639-56	UNIPAR - Francisco Beltrão	0001 - 94331399-6 - PICPAY
Kauã Henrique Teixeira	139.424.869-54	UNIPAR - Francisco Beltrão	805-2 - 30317-8 - Banco do Brasil
Keila Daiprai	117.069.909-01	UNIPAR - Francisco Beltrão	1017 - 10.326-8 - Cresol
Marcelo Vicente Filho	103.852.499-77	UNIPAR - Francisco Beltrão	10400 - 72966-3 - CRESOL
Mariana Polga de Lima	131.595.319.85	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 19103-2 - SICREDI
Milene Aparecida Piacentini	117.108.059-00	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 98533-6 - SICREDI
Patrícia Radaelli	138.760.279-93	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 98170-7 - SICREDI
Sandriellen Rayana de Moura Klahn	107.151.759-16	UNIPAR - Francisco Beltrão	3897 - 21160-7 - ITAÚ UNIBANCO
Suellen Thaisa de Moura Klahn	093.856.899-08	UNIPAR - Francisco Beltrão	0001 - 89833734-3 - NUBANK
Victor José Rake Siqueira	104.993.069-02	UNIPAR - Francisco Beltrão	0738 - 38553-6 - SICREDI

ESTUDANTE	CPF	INSTITUIÇÃO - CIDADE/ESTADO	CONTA BANCÁRIA
Ana Claudia Gnoatto Valente	104.663.549-24	IFPR - BARRACÃO	4692 - 582725357-6 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Antoni Lavarda Minussi	116.710.309-23	IFPR - BARRACÃO	3887 12028-7 - BANCO ITAÚ
Breno Emanuel Cerutti	11.140.988-73	UFPR - BARRACÃO	0738 - 559114992 - SICREDI
Anthony Marcos Trevisan Vicente	111.198.169-80	IFPR - BARRACÃO	0738-28779-2 - SICREDI
Emanuely dos Santos	111.875.849-83	UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE	0738 - 55944240-8 - SICREDI
Felipe Augusto Henz	123.603.289-64	IFPR - BARRACÃO	0738 - 57760-0 - SICREDI
Gabrielly Maria Gerelli	116.700.829-46	IFPR - BARRACÃO	0738- 97459-6 - SICREDI

Gabriel Roger Paz	152.381.159-54	UFFS - REALEZA	0738 - 10729-4 - SICREDI
Gabriel Treméa Faquinello	134.688.759-40	IFPR - BARRACÃO	4342- 40197-8 - SICOOB
Izabela Vicente	099.604.879-03	UFFS - REALEZA	1017- 67334-0 - CRESOL
João Vitor Campos Vidal	101.661.729-10	IFPR - BARRACÃO	805-2 - 31438-2 - BANCO DO BRASIL
João Felipe Savi Algeri	115.389.829-27	FAMPER - AMPERÉ	0725 - 3846207-5 - SICREDI
Julia Maria Grillo	102.181.409-16	IFPR - BARRACÃO	0738 - 69882-2 - SICREDI
Mariany de Jesus	137.578.549-42	FAMPER - AMPERÉ	4692 - 876336079-7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Milena Nunes da Silva	124.716.299-03	UFFS - REALEZA	3880 - 749988029-0
Maria Luiza Bertella de Moura	099.315.079-93	IFPR - BARRACÃO	805-2 - 32071-4 - BANCO DO BRASIL
Miguel Eduardo Nicoletti	163.421.149-94	IFPR - BARRACÃO	0738 - 58684-9 - SICREDI
Miguel Vitor de Araujo	100.080.759-21	IFPR - BARRACÃO	1017- 79.583-6 - CRESOL
Natane Cardoso de Jesus	055.891.861-10	FAMPER - AMPERÉ	4342 - 99647 - SICOOB
Natalia Cristina Giongo	092.922.629-12	UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE	0738 - 68293-9 - SICREDI
Samuel Giongo Bottega	009.849.869-01	IFPR - BARRACÃO	0738 - 31453-6 - SICREDI
Thaissa Grohmann	140.848.539-76	IFPR - BARRACÃO	805-2 - 31906-6 - BANCO DO BRASIL
Tiago Fedriga Soca	102.317.509-60	IFPR - BARRACÃO	0738 - 728999-3 - SICREDI
Vanderleia Maria Giongo	032.256.599-59	FAMPER - AMPERÉ	4692 - 758001391-7 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vanessa Bittencourt Brozowski	026.065.660-76	UFFS - REALEZA	32697 - 1422-63 - Bradesco
Valéria Maria Czecza Dambros	109.220.869-07	IFPR - BARRACÃO	0738 - 08162-6 SICREDI

Cod460554

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 16 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 7.287, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026** Regulamenta o uso do serviço de correio eletrônico institucional no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o fluxo de informações e a comunicação entre os servidores e os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município; CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de condutas para a troca de mensagens eletrônicas e critérios para que o conteúdo e a forma dessas mensagens estejam em conformidade com a atividade finalística a que se propõe a Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do serviço de correio eletrônico institucional no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São João-PR, conforme manual em anexo.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de fevereiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

MANUAL DE POLÍTICAS DE USO DE CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 7.287 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente uso do serviço de correio eletrônico do E-mail Institucional estabelece normas, diretrizes e responsabilidades quanto à utilização do correio eletrônico oficial do Município de São João – PR, visando garantir a segurança da informação, a padronização da comunicação institucional, a legalidade dos atos administrativos e o uso adequado dos recursos públicos.

O e-mail institucional é uma ferramenta oficial de trabalho e deve ser utilizado exclusivamente para fins relacionados às atividades administrativas, operacionais e institucionais do Município.

### 2. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo:

Disciplinar o uso do e-mail institucional;

Proteger as informações institucionais;

Garantir a rastreabilidade e a transparência das comunicações oficiais;

Evitar o uso indevido dos recursos tecnológicos do Município;

Orientar servidores, empregados públicos, estagiários e demais usuários autorizados.

### 3. ABRANGÊNCIA

As disposições deste manual aplicam-se a todos os usuários que possuam conta de e-mail institucional do Município de São João – PR, incluindo:

Servidores públicos efetivos e comissionados;

Empregados públicos;

Conselheiros Municipais;

Estagiários;

Prestadores de serviços, quando formalmente autorizados.

### 4. DEFINIÇÕES

E-mail Institucional: conta de correio eletrônico fornecida pelo Município para uso exclusivo em atividades de trabalho.

Usuário: pessoa física autorizada a utilizar o e-mail institucional.

Administrador do Sistema: setor ou servidor responsável pela gestão técnica do sistema de e-mails

### 5. DIRETRIZES GERAIS DE USO

Uso Permitido

O e-mail institucional deve ser utilizado para:

Comunicação oficial interna e externa do Município;

Troca de informações relacionadas às atividades administrativas;

Encaminhamento de documentos, ofícios, memorandos e comunicações formais;

Atendimento a demandas institucionais e serviços públicos.

Uso Vedado

É expressamente proibido utilizar o e-mail institucional para:

Assuntos de cunho pessoal, particular ou alheio às atividades do Município;

Envio ou recebimento de conteúdos ilegais, ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou incompatíveis com a ética e a moral administrativa;

Divulgação de correntes, propagandas, material político-partidário ou religioso;

Prática de atos que violem direitos autorais, sigilo profissional ou legislação vigente;

Cadastro em redes sociais, serviços externos ou plataformas não relacionadas às atividades institucionais;

Compartilhamento da senha com terceiros.

### CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE CONTAS DE E-MAIL INSTITUCIONAL

A concessão de contas de e-mail institucional dependerá de solicitação formal e devidamente fundamentada pela autoridade responsável pela respectiva área, a qual deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico admin@saojoao.pr.gov.br.

O pedido deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I – Nome completo do usuário;

II – Número de inscrição no CPF;

III – Cargo ocupado;

IV – Setor de lotação;

V – Justificativa da necessidade de utilização da conta de e-mail institucional.

Após a criação da conta, o usuário deverá assinar o Termo Individual de Responsabilidade pelo Uso do E-mail Institucional.

Somente após a formalização do termo será fornecido ao usuário o endereço eletrônico institucional, a senha provisória de acesso e cópia do Manual de Políticas de Uso do E-mail Institucional.

Nos casos de alteração de usuário, seja por mudança de servidor, substituição de responsável, alteração de lotação ou qualquer outra modificação que implique atualização dos dados da conta institucional, deverá ser encaminhada nova solicitação ao endereço admin@saojoao.pr.gov.br, contendo todas as informações previstas nos incisos I a V deste item.

Nos casos de desligamento, exoneração, encerramento de vínculo, substituição definitiva ou desnecessidade da conta, a autoridade responsável deverá solicitar formalmente a exclusão da conta de e-mail institucional por meio do endereço eletrônico admin@saojoao.pr.gov.br, a fim de garantir a segurança das informações e a adequada gestão dos recursos tecnológicos do Município.

### 7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

#### 7.1 Senhas

A senha do e-mail institucional é pessoal e intransferível; O usuário é responsável por manter sua senha em sigilo; Recomenda-se a troca periódica de senhas.

#### 7.2 Acessos

O acesso ao e-mail institucional deve ocorrer preferencialmente em equipamentos oficiais; O acesso em dispositivos pessoais é permitido apenas quando autorizado e de forma segura.

### 8. MONITORAMENTO E AUDITORIA

O Município de São João – PR reserva-se o direito de:

Monitorar, auditar e registrar o uso do e-mail institucional;

Acessar mensagens e arquivos armazenados, quando necessário, para fins administrativos, legais ou de segurança da informação;

Fornecer informações às autoridades competentes, mediante requisição legal.

O monitoramento será realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

### 9. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

São responsabilidades do usuário:

Utilizar o e-mail institucional de forma ética, responsável e legal;

Zelar pela segurança das informações;

Comunicar imediatamente qualquer uso indevido, acesso não autorizado ou incidente de segurança;

Responder civil, administrativa e penalmente pelo uso indevido do e-mail institucional.

### 10. PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste manual poderá resultar na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, conforme a legislação vigente e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este manual entra em vigor na data de sua publicação;

Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal;

O uso do e-mail institucional implica a aceitação integral das normas aqui estabelecidas.

### ANEXO I

#### TERMO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO E-MAIL INSTITUCIONAL

E u, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função \_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria \_\_\_\_\_, declaro que recebi, li e estou ciente das normas constantes no Manual de Políticas de Uso do E-mail Institucional do Município de São João – PR.

Declaro, para os devidos fins, que me foi atribuído o seguinte e-mail institucional:

Endereço de e-mail institucional: \_\_\_\_\_

Secretaria/Departamento responsável: \_\_\_\_\_

Data de concessão do acesso: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Comprometo-me a utilizar o e-mail institucional exclusivamente para fins relacionados às atividades do Município, observando os princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação vigente.

Declaro estar ciente de que o uso indevido do e-mail institucional poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Usuário(a): \_\_\_\_\_

Assinatura da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

Cod460583

### RESOLUÇÃO 001/2026 – CMDM

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do plano de ação do repasse constante na deliberação 07/2026 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 2.101, de 28 de maio de 2025.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, registrado na Ata nº 001/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o termo de adesão ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, constante na Deliberação nº 07/2026, que trata da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 17 / 022

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, constante na Deliberação nº 07/2026, que trata da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 13 de fevereiro de 2026.

Gisele Patrícia de Oliveira Bortolotti-Presidente do CMDM

Cod460599

## RESOLUÇÃO N° 002/2026 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância e Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima e Incentivo CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021.

Considerando a reunião ordinária no dia 11 de fevereiro de 2026, registrado na Ata nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de contas do recurso: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, prestação de contas FINAL.

Art. 2º Fica aprovada a Prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – FIA, anual 01/01 a 31/12/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 13 de fevereiro de 2026.

TANIA APARECIDA HUPPES-Presidente do CMDCA

Cod460603

## Extrato do Termo de Convênio n° 001/2026.

Participes: Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, e o Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06. Objeto: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). Prazo de Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. Recursos Financeiros: R\$ 40.000,00.

Cod460550

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

## INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato dos Termos de Credenciamento decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 005/2026.

Objeto: Credenciamento temporário de profissional para prestação de serviços na área da saúde, sob demanda, visando à recomposição temporária da força de trabalho e à continuidade dos serviços nas unidades municipais.

Termo	Nome	Perfil
001/2026	GABRIELA BOFF SOVERNIGO	Cirurgião(a) Dentista
002/2026	ROSANE RIEGER	- Enfermeiro(a) –(40h) - Enfermeiro(a) (Plantonista)
003/2026	Teresinha da Luz Zankanol Terlamp	Técnico(a) em Enfermagem –(40h)
004/2026	MARICA RICHETTI	Enfermeiro(a) –(40h)
005/2026	NICOLE GALO BATISTA NUNES	Cirurgião(a) Dentista
006/2026	DAIANE BORSATI	Enfermeiro(a) (Plantonista)
007/2026	ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem –(40h + Plantão/Sobreaviso)
008/2026	EMANUELLI FEIJÓ KLEIN	Técnico(a) em Enfermagem –(40h + Plantão/Sobreaviso)
009/2026	MIKAELA CAETANO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem – (Plantonista)
010/2026	EVANILDA SALETE DE SIQUEIRA RIZZO	Enfermeiro(a) –(40h)
011/2026	BRUNA PILGER	Enfermeiro(a) –(40h)
012/2026	ANNA LAURA WEBER	Enfermeiro(a) (Plantonista)
013/2026	CLAURINICE GORETI DA LUZ	- Técnico(a) em Enfermagem –(40h + Plantão/Sobreaviso) - Técnico(a) em Enfermagem – (Plantonista)

005/2026.

Objeto: Credenciamento temporário de profissional para prestação de serviços na área da saúde, sob demanda, visando à recomposição temporária da força de trabalho e à continuidade dos serviços nas unidades municipais.

Termo	Nome	Perfil
001/2026	GABRIELA BOFF SOVERNIGO	Cirurgião(a) Dentista
002/2026	ROSANE RIEGER	- Enfermeiro(a) –(40h) - Enfermeiro(a) (Plantonista)
003/2026	Teresinha da Luz Zankanol Terlamp	Técnico(a) em Enfermagem –(40h)
004/2026	MARICA RICHETTI	Enfermeiro(a) –(40h)
005/2026	NICOLE GALO BATISTA NUNES	Cirurgião(a) Dentista
006/2026	DAIANE BORSATI	Enfermeiro(a) (Plantonista)
007/2026	ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem –(40h + Plantão/Sobreaviso)
008/2026	EMANUELLI FEIJÓ KLEIN	Técnico(a) em Enfermagem –(40h + Plantão/Sobreaviso)
009/2026	MIKAELA CAETANO DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem – (Plantonista)
010/2026	EVANILDA SALETE DE SIQUEIRA RIZZO	Enfermeiro(a) –(40h)
011/2026	BRUNA PILGER	Enfermeiro(a) –(40h)
012/2026	ANNA LAURA WEBER	Enfermeiro(a) (Plantonista)
013/2026	CLAURINICE GORETI DA LUZ	- Técnico(a) em Enfermagem –(40h + Plantão/Sobreaviso) - Técnico(a) em Enfermagem – (Plantonista)

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021.

O Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura.  
São João, 13 de fevereiro de 2026

Cod460608

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Os Termos de Credenciamento entram em vigor na data de sua assinatura.  
São João, 13 de fevereiro de 2026

Cod460607

## TERMOS DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2026

O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato dos Termos de Credenciamento decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 18 / 022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa PATOCAR PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 31/2026–Processo inexigibilidade nº 46/2025.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de autoelétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans; e serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.200,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1535	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1575	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA EPP.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 32/2026–Processo inexigibilidade nº 46/2025.

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de autoelétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans; e serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.200,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1460	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1535	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.001.12.361.0006.2025	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1575	06.001.12.361.0006.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2270	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	07.001.16.482.0009.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2380	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3100	10.001.27.695.0013.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460548

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê-PR e a empresa ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 20/2026–Pregão nº 91/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, destinada a atuar nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Verê, visando garantir a integridade física dos alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 603.931,80 (Seiscentos e Três Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	06.002.12.361.0006.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1751	06.002.12.361.0006.2028	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1752	06.002.12.361.0006.2028	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1950	06.003.12.365.0006.2034	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1955	06.003.12.365.0006.2034	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460549

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2026

Objeto: Contratação de apresentação artística de show humorístico com a personagem “Comadre Adriana”, com duração aproximada de 1 (uma) hora, a ser realizada durante o 4º Encontro da Mulher Vereense.

Considerando a solicitação da secretaria requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que o evento possui relevante interesse público, voltado à valorização das mulheres do município, promoção da cultura e incentivo à integração social;

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de contratação de profissional do setor artístico com estilo próprio e singular, cuja apresentação não pode ser objetivamente comparada com a de outros artistas;

Considerando a razão da escolha da contratada, bem como a justificativa de preço, demonstrando a compatibilidade do valor com o praticado no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, incluindo a instrução processual completa;

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da apresentação artística do show humorístico com a personagem “Comadre Adriana”, para realização durante o 4º Encontro da Mulher Vereense.

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 19 / 022

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;  
A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual;  
A designação de fiscal do contrato para acompanhamento da execução do objeto.  
Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Município de Verê, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod460560

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema integrado de gestão pública municipal, em plataforma web, composto pelos módulos administrativos, financeiros, contábeis, patrimoniais, tributários e demais módulos de apoio à administração, de forma continuada, conforme especificações técnicas, requisitos funcionais, níveis de serviço e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945-PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 13 de Fevereiro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod460584

## EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e SUSANE DOS SANTOS

OBJETO: O(A) empregado(a) é contratado(a) para trabalhar no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO: Data de início: 13/02/2026.

VALOR INICIAL: R\$ 3.693,38

VERÊ-PR, em 12 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod460602

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2026

Estabelece normas técnicas e procedimentos operacionais para a prestação e fiscalização dos serviços de vigilância nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física dos alunos, servidores e comunidade escolar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de fiscalizar a adequada execução dos contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da prevenção, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

#### DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes técnicas, critérios operacionais, padrões de conduta e mecanismos de controle e fiscalização aplicáveis aos serviços de vigilância prestados nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As disposições aqui previstas aplicam-se aos vigilantes, às empresas contratadas, aos fiscais de contrato e às direções escolares, no âmbito de suas competências.

### CAPÍTULO II

#### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os serviços de vigilância deverão ser executados em estrita conformidade com o contrato administrativo, garantindo cobertura integral durante o período de funcionamento das unidades escolares.

§1º É vedado o abandono de posto, atrasos reiterados ou qualquer interrupção injustificada da prestação do serviço.

§2º Eventuais substituições deverão ser previamente comunicadas ao fiscal do contrato e à direção da unidade escolar.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DOS VIGILANTES

Art. 4º Constituem atribuições mínimas dos vigilantes:

I – Controlar rigorosamente o acesso às dependências escolares;

II – Atuar preventivamente na mitigação de riscos;

III – Realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas;

IV – Salvaguardar o patrimônio público;

V – Comunicar, de forma imediata, qualquer situação que represente ameaça à segurança;

VI – Registrar ocorrências em instrumento próprio;

VII – Apoiar a organização do fluxo de entrada e saída dos alunos;

VIII – Observar e cumprir os protocolos de emergência.

### CAPÍTULO IV

#### DO CONTROLE DE ACESSO E DA ENTRADA DE PESSOAS

Art. 5º O controle de acesso deverá observar critérios de rastreabilidade e identificação, sendo obrigatória a manutenção de registro formal de visitantes.

§1º Somente será permitida a entrada de pessoas devidamente identificadas e autorizadas pela gestão escolar.

§2º É vedada a retirada de alunos por terceiros não autorizados.

§3º Na hipótese de comportamento suspeito, o acesso deverá ser negado e a direção imediatamente comunicada.

Art. 6º Os vigilantes deverão permanecer prioritariamente junto ao portão principal da unidade escolar, mantendo-o fechado e devidamente trancado, de modo a assegurar o controle rigoroso de acesso às dependências da escola.

§1º Nas unidades escolares que disponham de apenas um vigilante, este deverá manter-se no portão, realizando sua abertura somente para permitir a entrada e saída de pessoas devidamente autorizadas.

§2º Nas unidades que contem com mais de um vigilante, deverá ser adotada organização operacional mínima, de forma que um profissional permaneça fixo no portão para controle de acesso, enquanto o outro execute rondas periódicas nas áreas internas e no perímetro da escola, com vistas à prevenção de riscos e à proteção do patrimônio público.

§3º O portão somente deverá permanecer aberto pelo tempo estritamente necessário para o fluxo controlado de pessoas, sendo vedada sua manutenção aberta sem supervisão.

### CAPÍTULO V

#### DO PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A INVASÕES

Art. 7º Diante de tentativa de invasão ou ocorrência que comprometa a segurança institucional, o vigilante deverá:

I – Adotar postura preventiva, evitando exposição a risco desnecessário;

II – Impedir o acesso irregular, quando possível;

III – Acionar imediatamente a direção escolar;

IV – Solicitar apoio das forças de segurança pública;

V – Implementar medidas emergenciais para proteção da comunidade escolar;

VI – Formalizar o registro da ocorrência.

Parágrafo único. O uso da força deverá observar os limites legais e o princípio da proporcionalidade.

### CAPÍTULO VI

#### DOS PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL

Art. 8º Os vigilantes deverão apresentar-se uniformizados, identificados e em plenas condições laborais.

Art. 9º É terminantemente proibido:

I – Circular ou permanecer no interior da cozinha, salas de aula, direção, coordenação pedagógica, secretaria ou quaisquer áreas administrativas e pedagógicas, exceto quando sua presença for indispensável para a preservação da segurança ou mediante solicitação da gestão escolar;

II – Interferir em atividades pedagógicas, disciplinares ou administrativas, cuja competência é exclusiva dos profissionais da educação;

III – Permitir ou facilitar o acesso de pessoas não autorizadas às dependências da unidade escolar;

IV – Ausentar-se do posto de trabalho sem prévia autorização da direção ou do fiscal do contrato;

V – Fazer uso de aparelhos celulares, fones de ouvido ou dispositivos similares de forma contínua ou que comprometa a atenção e a capacidade de vigilância;

VI – Dormir, repousar ou adotar postura incompatível com o exercício da função durante a jornada de trabalho;

VII – Trabalhar sob efeito de bebida alcoólica, drogas ilícitas ou quaisquer substâncias que causem alteração da capacidade psicomotora;

VIII – Portar ou utilizar equipamentos, objetos ou materiais não autorizados contratualmente ou em desacordo com a legislação vigente;

IX – Tratar alunos, servidores, pais, responsáveis ou visitantes com desrespeito, aspereza, intimidação ou qualquer forma de discriminação;

X – Divulgar informações internas, ocorrências ou dados relacionados à rotina escolar sem autorização da Administração;

XI – Receber valores, benefícios, gratificações ou qualquer vantagem indevida em razão da função;

XII – Utilizar o posto de trabalho para fins particulares ou alheios ao interesse público;

XIII – Promover aglomerações, manter conversas prolongadas ou adotar condutas que prejudiquem a vigilância ativa do ambiente;

XIV – Manusear documentos administrativos da unidade escolar sem autorização;

XV – Deixar de comunicar imediatamente situações suspeitas ou ocorrências relevantes.

§1º A inobservância das vedações previstas neste capítulo caracterizará falha na execução contratual.

§2º Constatada irregularidade, o fiscal do contrato deverá ser formalmente comunicado para adoção das medidas administrativas cabíveis.

§3º A depender da gravidade da conduta, a Administração poderá determinar a substituição imediata do vigilante, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais previstas.

Art. 10. A constatação de conduta inadequada ensejará a imediata solicitação de substituição do profissional, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

### CAPÍTULO VII

#### DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 11. Compete ao fiscal do contrato promover o acompanhamento sistemático da execução contratual, especialmente quanto:

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 20 / 022

à regularidade documental dos profissionais;  
às certidões de antecedentes criminais atualizadas;  
à qualificação profissional;  
ao cumprimento da jornada;  
à qualidade da prestação do serviço.

Parágrafo único. A empresa deverá manter documentação atualizada e disponível para inspeção.

## CAPÍTULO VIII

### DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS VIGILANTES

Art. 12. O acompanhamento da frequência dos vigilantes será realizado pela direção da unidade escolar, como mecanismo auxiliar de fiscalização contratual.

§1º O controle deverá conter, no mínimo, registros de entrada, saída, atrasos, ausências e substituições.

§2º Eventuais inconsistências deverão ser comunicadas formalmente ao fiscal do contrato.

§3º O relatório de frequência poderá subsidiar medições contratuais e a apuração de falhas na execução do serviço.

## CAPÍTULO IX

### DA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL

Art. 13. Os vigilantes deverão atuar de forma articulada com a gestão escolar e com o fiscal do contrato, assegurando fluxo célere de comunicação em situações críticas.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 12 de fevereiro de 2026

MARGARETE PELOSO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – CHECKLIST DO FISCAL DO CONTRATO

Identificação da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Empresa Contratada: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Data da Verificação: // \_\_\_\_\_

#### 1. Documentação dos Vigilantes

- Documento de identificação
- Certidão de antecedentes criminais atualizada
- Comprovante de formação/curso de vigilante
- Registro profissional (quando exigido)
- Contrato de trabalho ou vínculo com a empresa

#### 2. Regularidade da Prestação do Serviço

- Vigilante presente no posto
  - Cumprimento da jornada
  - Uso de uniforme e identificação
  - Postura adequada
  - Não apresenta sinais de uso de álcool ou drogas
- #### 3. Procedimentos Operacionais
- Controle de entrada de pessoas sendo realizado
  - Livro/registo de visitantes atualizado
  - Rondas sendo executadas
  - Ocorrências registradas corretamente
- #### 4. Segurança da Unidade
- Portões e acessos monitorados
  - Ausência de pessoas não autorizadas
  - Vigilante conhece os protocolos de emergência

Irregularidades encontradas:

Providências adotadas:

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

ANEXO II – MÓDULO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO N° // \_\_\_\_\_

Contrato: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Data da Fiscalização: // \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_

#### 1. Objetivo da Fiscalização

Verificar o cumprimento das obrigações contratuais relativas à prestação de serviços de vigilância escolar.

#### 2. Situação Encontrada

( ) Regular

( ) Regular com ressalvas

( ) Irregular

Descrição detalhada:

#### 3. Não Conformidades (se houver)

- 4. Recomendações / Determinações à Empresa
- 5. Necessidade de Substituição de Vigilante

( ) Sim

( ) Não

Justificativa:

#### 6. Prazo para Regularização

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ciência da Empresa: \_\_\_\_\_

ANEXO III – MODELO DE REGISTRO DE ENTRADA DE PESSOAS

Cod460546

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 13/2026-MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de elaboração de projetos e documentações técnicas necessárias, para a aprovação de obras de pavimentação rural e urbana necessários para aprovação junto ao Município de Verê e aos órgãos gestores dos recursos e convênios, tais como SECID, SEAB, CAIXA ECONÔMICA, DER, ITAIPU BINACIONAL, dentre outros.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1	120.000	0,35	42.000,00
MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2	120.000	0,35	42.000,00
MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3	120.000	0,35	42.000,00
MAFFER ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4	120.000	0,17	20.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 13/2026 – Concorrência Eletrônico: R\$ 146.400,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod460551

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa 55.772.301 NATALIA TRENTINI.

ESPECIE: Contrato nº 21/2026-Pregão nº 6/2026.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 7 dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.794,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 22/2026-Pregão nº 6/2026.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 7 dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.166,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 21 / 022

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2026–Pregão nº 6/2026.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 7 dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.098,50 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1430	05.001.08.244.0005.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CASA ESMERALDA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2026–Pregão nº 6/2026.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 7 dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.263,50 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 25/2026–Pregão nº 6/2026.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 7 dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.598,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2026–Pregão nº 6/2026.

OBJETO: Aquisição de tecidos e materiais têxteis diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê/PR.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 7 dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.496,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

524805592

Cod460565

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3552

Página 22 / 022

ARSS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2025,

### TORNA PÚBLICO

O candidato aprovado no PSS nº 002/2025 deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do CONSUD, sito à **Rodovia Contorno Vítorio Traiano, nº 501, bairro Água Branca** em Francisco Beltrão - PR, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	AMANDA KAMILA DE MACEDO PALAVICINI	ESTÁGIO ENFERMAGEM

O candidato acima convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONSUD, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIAS):

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Conta Bancária banco do brasil ou bradesco (cópia do cartão bancário onde contenham nº da agência e conta da qual seja titular).

**O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.**

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente

Cod460600

## RESOLUÇÃO N° 017/2026

DATA 13/02/2026

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora ocupante de emprego efetivo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);



A integra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: [https://consud.org/pagina/2285\\_Exercicio-2025.html](https://consud.org/pagina/2285_Exercicio-2025.html) ou acesse pelo QR Code ao lado:

**JEAN PIERR CATTO**  
Presidente

Cod460581

**DIOEMS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

524805592